



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército

EXTRATO DA ATA DA 621ª REUNIÃO DA DIRETORIA

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, realizou-se na Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, em sua Sede no Quartel-General do Exército, Bloco H, 3º Piso, Setor Militar Urbano, na cidade de Brasília-DF, a 621ª Reunião da Diretoria Executiva da IMBEL no ano de 2019. Sob a presidência do General de Divisão R/1 Aderico Visconte Pardi MATTIOLI, Presidente da IMBEL, com a participação do General de Divisão R/1 Expedito Alves de Lima, Vice-Presidente Executivo, do Cel R/1 José GALAÔR Ribeiro Júnior, Diretor Administrativo-Financeiro/Diretor Industrial, da Dra. ÉRIKA Akemi Kimura Reis, Diretora de Mercado, do Cel R/1 César Lourenço BOTTI, Diretor de Inovação, do Cel R/1 Wagner Machado BRASIL, Chefe da Assessoria Interna da Diretoria Industrial, do Cel R/1 Francisco Antonio do Amaral BRATHWAITE, Chefe da Assessoria de Gestão de Controles Internos e de Riscos, do RENÉ Dellagnezze, da Advocacia Geral da IMBEL e do Cel R/1 Renato Mitrano PERAZZINI, Chefe da Assessoria de Gestão Corporativa e Relator. **1º) Abertura:** às nove horas e trinta minutos, com a assinatura da Ata da Reunião anterior. **2º) Prazo de Gestão Unificada de Diretoria:** O Advogado Geral da IMBEL apresentou o parecer AGI-SEDE-BSB nº 76, de 21 de novembro de 2019, versando sobre Prazo de Gestão Unificado Dirigentes da IMBEL, que segue em anexo a esta Ata. Em seguida, o Presidente da IMBEL apresentou suas considerações e colocou o assunto em discussão. Ao final do debate, foram levantadas duas interpretações como Linhas de Ação, a **primeira tendo como data inicial de mandato unificado de 02 (dois) anos em 27 de março de 2019, data de nomeação do atual Diretor-Presidente e início dos trabalhos da atual Diretoria Executiva, começando de fato e de direito um novo mandato, sendo permitidas, ainda, no máximo, de 03 (três) reconduções consecutivas, e a segunda tendo a data de 30 de junho de 2020 como o prazo de gestão unificado de 02 (dois) anos, como cumprimento do mandato da diretoria anterior, e permitido, ainda, no máximo, de 03 (três) reconduções consecutivas.** Com base no que foi deliberado nesta 621ª Reunião, realizada nesta data, resolve encaminhar ao Conselho de Administração a aprovação da **1ª Linha de Ação (data inicial da gestão unificada da diretoria em 27 de março de 2019, sendo permitidas, no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas) por maioria**, registrando o voto contrário do Diretor Galaôr na 2ª Linha de Ação. **3º) Execução da Medida Provisória 905, de 11 de novembro de 2019, no que tange ao registro ou não do Acidente de Trabalho durante trajeto Residência-Trabalho-Residência:** O Chefe da Assessoria Interna da Diretoria Industrial leu o artigo que tratava o assunto e apresentou uma necessidade de definição sobre qual seria o documento que deveria ser cumprido pela IMBEL, o MI nº 487 ASSE QSM/DRIND, de 20 de novembro de 2019, versando sobre a realização do registro de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) por cautela, ou o MI nº 211-AGI/SEDE, de 21 de novembro de 2019, versando sobre não proceder com o registro de CAT e outras providências decorrentes junto aos órgãos competentes, nos casos em que, anteriormente, eram caracterizados como acidente de trabalho nos termos do revogado art. 21, inciso IV, alínea "d", da Lei nº 8.213/91. O Diretor-Presidente teceu alguns comentários e colocou em votação e, que, por unanimidade, foi aprovado a utilização do MI nº 211-AGI/SEDE, de 21 de novembro de 2019. **4º) Encerramento:** como nada mais houve, o Gen MATTIOLI encerrou a reunião às onze horas e quinze minutos e foi lavrada esta Ata, que foi previamente lida, aprovada e assinada pelos Diretores presentes e por este Relator. **ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DA ATA DA 621ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA IMBEL.** Renato Mitrano Perazzini/ Relator da Diretoria da IMBEL.